



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 25 DE MARÇO DE 2025



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 25 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 74/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 74/2025.

**Nomeia Junta Médica para avaliação
dos pedidos de Readaptação
funcional e de atestados médicos.**

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, **MARCELO BATISTA VALE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie e, **CONSIDERANDO** o grande número de atestados apresentados por servidores públicos com período superior a 30 dias; **CONSIDERANDO** pôr fim a necessidade de avaliar a incapacidade dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o seguinte médico do quadro efetivo para composição da Junta Médica para avaliação dos pedidos de Readaptação e Licenças Médicas, **Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA BATISTA JÚNIOR, CRM: 14.657**, o qual atuará como presidente, devendo indicar mais dois membros para integrar a Junta Médica, isso de acordo com a especialidade da patologia apresentada pelo servidor constante no CID.

§ 1º - O Presidente da Junta Médica convocará reunião sempre que necessário para avaliação dos casos de readaptação, podendo requisitar o auxílio dos servidores do Departamento de Recursos Humanos e ouvir a Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Licenças médicas superiores a 03 (três dias) contínuos ou intercalados dentro do mês serão submetidas à avaliação por um dos membros



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 25 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 74/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA

da Junta Médica, salvo quando o atestado médico for superior a 15 dias, cuja competência será do IPRESMUN.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde receber os pedidos de perícia enviados pelo Departamento de Recursos Humanos e agendar a consulta com um dos membros para avaliação.

§ 4º Uma vez agendada a perícia, o servidor que apresentou atestado para licença médica poderá ser convocado via telefone, cujo aviso será reduzido a termo e assinado por 02 (dois) servidores efetivos da Secretaria de lotação, da Secretaria de Saúde ou do Departamento de Recursos Humanos, conforme o caso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazarezinho-PB, 25 de março de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional de Nazarezinho



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS